

PROCESSO 19/2023

DISPENSA 19/2023

Senhor Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para realização de tratamento acústico na sala que será utilizada para podcast do Corecon-Ce. Assim, solicitamos o envio do presente Processo nº 019/2023- Termo De Referência 06.2023 ao setor de finanças para averiguação da viabilidade orçamentária.

Fortaleza - CE, 18 de abril de 2023

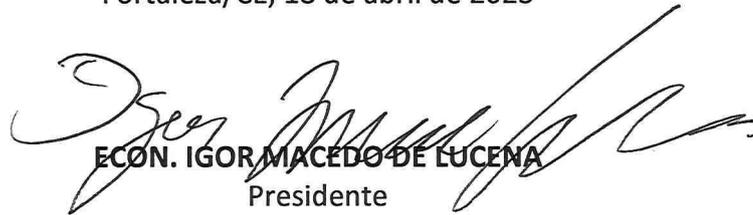


ECON. JOSE WANDEMBERG RODRIGUES ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

Senhor Tesoureiro,

Para fins de tramitação normal, determino o envio do presente Processo nº 019/2023 para o setor de finanças para averiguação da viabilidade orçamentária.

Fortaleza/CE, 18 de abril de 2023


ECON. IGOR MACEDO DE LUCENA
Presidente

Senhor Presidente

Informo que há disponibilidade orçamentária para atender despesa para contratação dos serviços discriminados no Processo nº 19/2023 para o Conselho, conforme solicitação feita, em consonância com o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações da Lei nº 8.883/94.

Fonte de Recursos: 6.3.1.3.01.01.012 Material para manutenção de bens imóveis- instalações

Fortaleza/CE, 18 de abril de 2023



ECON. ANDERSON PASSOS BEZERRA

Tesoureiro

À Comissão Permanente de Licitações

Autorizo a abertura do procedimento licitatório *supra* mencionado para a contratação dos serviços discriminados na folha 01 para este Conselho, em consonância com os dispositivos legais citados, e encaminho o presente processo a V. Sa. para as providências decorrentes.

Fortaleza/CE, 18 de abril de 2023



ECON. IGOR MACEDO DE LUCENA
Presidente do Corecon-CE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2023-Processo Licitatório nº 19/2023 – TERMO DE REFERENCIA 06-2023 TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada PARA FORNECIMENTO E TRATAMENTO ACÚSTICO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PARA SALA DE PODCAST, conforme especificações no Termo de Referencia.

Base Legal: Art. 24, II, Art. 23, II, “a” e demais alterações da Lei nº 8.666/1993 - dotação orçamentária: 6.3.1.3.01.01.012 – Materias para manutenção de bens móveis-instalações.

2. VENCEDORA: RENATA CASTELO BRANCO PINHEIRO DE MELO - Aster Soluções Acústicas - CNPJ nº 24.857.956/0001-72

3. QUADRO COMPARATIVO:

	SERVIÇOS	TOTAL
1. RENATA CASTELO BRANCO PINHEIRO DE MELO - Aster Soluções Acústicas CNPJ nº 24.857.956/0001-72	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Projeto Acústico • Painéis Acústicos em teto e parede, revestidos com tecido para isolamento acústico – ou similares • Instalação dos painéis – ou similares • Tratamento para Isolamento Acústico em porta 	R\$ 3.580,10
2. CEARA FORROS E DIVISORIAS CNPJ 32.944.228-0001-01	Instalação de forro boreal 15,81m2 e instalação de parede drywall com manta de lã de rocha 8,97m2	R\$ 3.830,25
3. 3 ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA 12.286.142/0001-46	Porta Acústica Tratamento acústico adequado com revestimentos absorventes distribuídos entre paredes e ou teto.	R\$ 7.500,00

Sendo assim, o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, II, da Lei nº. 8.666/1993, dispõe que trata de hipóteses de Dispensa de Licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a)convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

O Decreto 9412/2018 atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:



Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

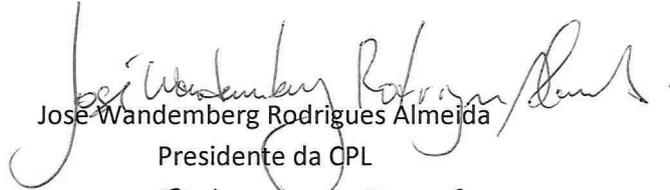
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Assim, com fundamento nos artigos supracitados e visando atender ao Termo de Referência 06/2023, assinado em 30/03/2023; apresentamos a justificativa para DISPENSA e encaminhar o processo para deliberação da autoridade superior para, considerando que nada obste, ratifique-o.

Fortaleza-CE, 18 de abril de 2023.



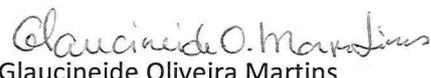
Jose Wandemberg Rodrigues Almeida

Presidente da CPL



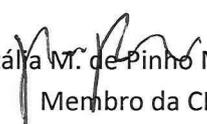
Cristina Aragão Cavalcante

Membro da CPL



Glaucineide Oliveira Martins

Membro da CPL



Natália M. de Pinho Machado

Membro da CPL

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:

Nos exatos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifico a dispensa de licitação para a contratação do objeto do Termo de Dispensa nº 14/2023, adjudicando o objeto e valor acima discriminados.

Fortaleza-CE, 18 de abril de 2023.



Igor Macedo de Lucena

Presidente do CORECON-CE

PROC. LICIT. 019/2023 - TERMO DE REFERÊNCIA 06/2023

DISPENSA CORECON-CE 19/2023-CORECON-CE

TIPO: MENOR PREÇO

1.OBJETO

Contratação de Empresa Especializada PARA FORNECIMENTO E TRATAMENTO ACÚSTICO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PARA SALA DE PODCAST, conforme especificações:

2.JUSTIFICATIVA

O Conselho Regional de Economia, dentre outros, tem como objetivo a Disseminação da Economia, sendo assim, com o intuito de aproximar os economistas deste Regional e atualizar a sociedade sobre os Temas Econômicos e Financeiros decidiu por realizar podcasts, sendo necessária a adequação de sala para gravações.

3.DESCRICÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

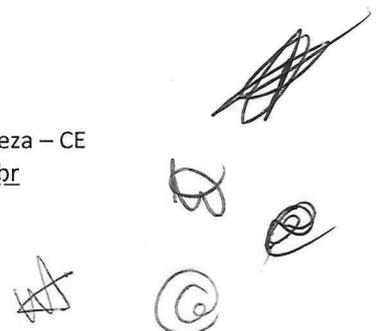
- Apresentação de Projeto Acústico
- Painéis Acústicos em teto e parede, revestidos com tecido para isolamento acústico – ou similares
- Instalação dos painéis – ou similares
- Tratamento para Isolamento Acústico em porta

4. QUALIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

Deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais da empresa, a execução de atividades compatíveis com a natureza e objeto do presente.

5. DA HABILITAÇÃO

Av. Antonio Sales, 1317 Sala 102 – Joaquim Távora - CEP 60135-100 Fortaleza – CE
Fone/Fax: 3246 1551-0523 E-mail: administrativo@corecon-ce.org.br
site www.corecon-ce.org.br



5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.2. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.1.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

5.1.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



5.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.2.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538/2015.

5.2.9. Declaração dispositivo no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666

5.3. Qualificação Técnica:

5.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.3.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

5.3.1.2 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN Seges/MP nº 5/2017.

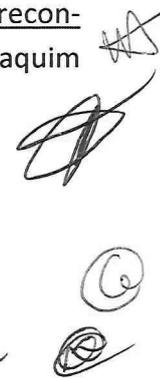
6. APROVAÇÃO TÉCNICA

O Profissional/Empresa contratada deverá manter a Gestão do CORECON-CE informada sobre as atividades programadas e realizadas durante todo o período da contratação.

7. DA PROPOSTA

7.1. O valor da proposta não poderá ultrapassar o valor global de R\$ (17.000,00) e deverá ser apresentada conforme modelo anexo I.

7.2. A proposta deverá ser enviada até o dia 18/04/2023, através do email corecon-ce@hotmail.com ou na sede do deste Regional, Av. Antônio Sales, 1317, sl 102, Joaquim Távora, fortaleza-ce, CEP 60.135-101, de 09h às 16:30h.



8. DO CONTRATO

8.1. Após a homologação da Dispensa de Licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.4.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;

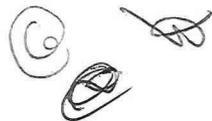
8.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

8.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes do presente certame correrão à conta do Orçamento Geral do Corecon-Ce, através da dotação orçamentária: 6.3.1.3.01.01.012 – Materias para manutenção de bens móveis-instalações.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO



10.1 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ da vencedora, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

10.2 Caso a contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito e devidamente comprovada nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível e estranho à vontade das partes, e por fatos ou atos de terceiros reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

10.3 A solicitação de prorrogação e indicação do novo prazo para a execução do objeto deverá ser acordada com o solicitante, ficando a critério da Administração a sua aceitação;

10.4 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura e respectivo ateste;

10.5 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.6 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário conselheiros do Corecon-ce ou servidor público da ativa do órgão contratante;

10.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

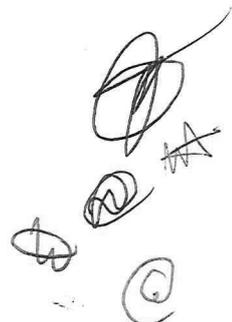
EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Av. Antonio Sales, 1317 Sala 102 – Joaquim Távora - CEP 60135-100 Fortaleza – CE
Fone/Fax: 3246 1551-0523 E-mail: administrativo@corecon-ce.org.br
site www.corecon-ce.org.br



I = (TX)	I =	$\frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
-------------	-----	-----------------------	------------------------------------------------------

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência, Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto;

11.2 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso da Dispensa de Licitação;

11.3 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo prestador estão previstos neste Termo;

11.4 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos neste Termo;

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

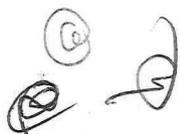
12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;




12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os prestadores, em qualquer momento da dispensa;

12.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

12.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

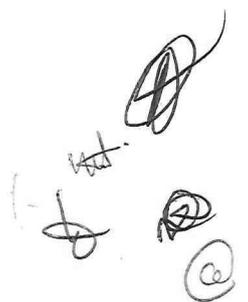
12.2.2. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do prestador de serviços, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;



12.3.2.as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

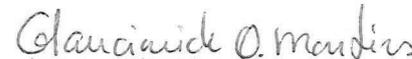
14.1 O trabalho deverá ser executado durante o período de 19 de abril de 2023 a 30 de janeiro de 2023.

Fortaleza, 30 de março de 2023.

Jose Wandemberg Rodrigues Almeida
Presidente da CPL


Cristina Aragão Cavalcante

Membro da CPL


Glaucineide Oliveira Martins

Membro da CPL


Natália M. de Pinho Machado
Membor da CPL

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

A/C Comissão de Licitações do Corecon-CE

Processo Licitatório 19/2023 – Dispensa 19/2023 – Termo de Referência 06/2023

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta l relativa à Dispensa em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

1. Propomos o Valor Total de R\$ _____ mensais
(_____), para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

2. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-deobra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.
3. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência.
4. Esta proposta é válida por 10 (dez) dias a contar da data de sua apresentação.
5. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, o CORECON-CE fica desobrigado de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
6. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes da presente Dispensa e de seus Anexos, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Local e Data,

RAZÃO SOCIAL: _____ C.N.P.J./MF Nº: _____

OBS: As LICITANTES deverão atentar para os poderes conferidos aos Representantes Legais no estatuto ou contrato social.

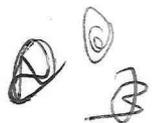
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrado, de um lado, pela Empresa xxxxxxx, sob CNPJ nº xxxxxxx localizada xxxxxx, neste ato representada por xxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA e, de outro lado o Conselho Regional de Economia da 8ª Região - CE, cnpj 23.490.436/0001-01 localizada na Av. Antonio Sales, 1317 1º andar, Joaquim Távora Fortaleza - CE doravante denominada CONTRATANTE, estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

LOCAL DA OBRA: Av. Antonio Sales, 1317 1º andar

CLÁUSULA PRIMEIRA

Av. Antonio Sales, 1317 Sala 102 – Joaquim Távora - CEP 60135-100 Fortaleza – CE
Fone/Fax: 3246 1551-0523 E-mail: administrativo@corecon-ce.org.br
site www.corecon-ce.org.br



O objeto do presente Contrato é o fornecimento de Tratamento acústico para sala de podcast conforme projeto aprovado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA

É dever do **CONTRATADO** fornecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada. Fornecendo ao local do projeto adequação acústica referente a intervenção acústica com painéis revestidos em tecido no teto para reduzir reverberação.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Contrato vigorará até o final da implantação do tratamento, salvo sob condições especiais contidas nas cláusulas adiantes. Ficando estipulado o prazo de fabricação de 10 dias corridos contados a partir da confirmação do pagamento da primeira parcela do serviço, a confirmação do referido pagamento será feita via whatsapp, e o prazo de instalação de 2 dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA

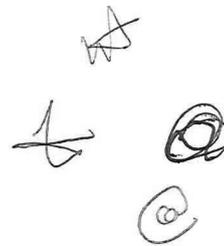
Fica estipulado o valor de xxx, a título de pagamento da **CONTRATADA**, devendo esta ser paga pela **CONTRATANTE** via pix sendo 50% de entrada + 50% ao final da instalação.

CLÁUSULA QUINTA

O **CONTRATANTE** propiciará todas as condições para o bom desempenho da Contratada, inclusive fornecendo energia elétrica, informando sobre horários e restrições do local da obra, bem como é de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a mão de obra necessária, bem como ferramentas e equipamentos.

CLÁUSULA SEXTA

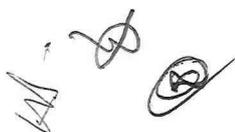
Fica estipulada a garantia de 12 meses nos serviços e produtos fornecidos pela **CONTRATADA**, não estando incluso danos causados por mau uso, condições do prédio relativos a umidade, vazamentos ou outros fatores externos que não de fabricação ou



instalação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza - CE para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento judicial. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



3ARQ

Proposta Financeira de Arquitetura

ESTÚDIO DE PODCAST

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

à Sra. Elaine

Quem Somos nós?

Ciélia Leite Carvalho

Arquiteta (UFC 1983), Sócia Fundadora e Administradora do 3ARQ

- Sempre gostou do desenho como meio para solucionar problemas e criar espaços
- Paciente, comprometida, e um tanto quanto perfeccionista. Gosta de passeios culturais pela cidade, música e futebol.
- Além de projetar, é a que mais tem contato com os clientes, fornecedores e equipe técnica.
- Sócio Administradora do 3ARQ desde a fundação, junto com o arquiteto Romeu Duarte e a arquiteta Solange Schram.

Vitor Carvalho Xavier

Arquiteto (UFC 2014), Sócio Administrador e Diretor de Projetos

- Interesse por tecnologia de maneira geral e Gosta de Objetividade nos Trabalhos. É descontraído e acessível na comunicação. Tem gosto por desenho desde de criança
- Gosta de passeios culturais, música, confraternização social e de trabalhar com arquitetura
- É especialista em Estruturas (UNIFOR 2017) e em Acústica Arquitetônica e Conforto Ambiental (Autodidata).

Romeu Duarte

Arquiteto (UFC 1985), Sócio Cotista e Consultor

- Interesse por cultura popular e música.
- Vasta experiência em Arquitetura e Patrimônio Cultural
- Ex-diretor do IPHAN e Ex-Diretor do IAB
- Publicava colunas no Jornal o POVO
- Professor de Projeto e Patrimônio na UFC desde 1991, Além de Mestre e Doutor pela USP



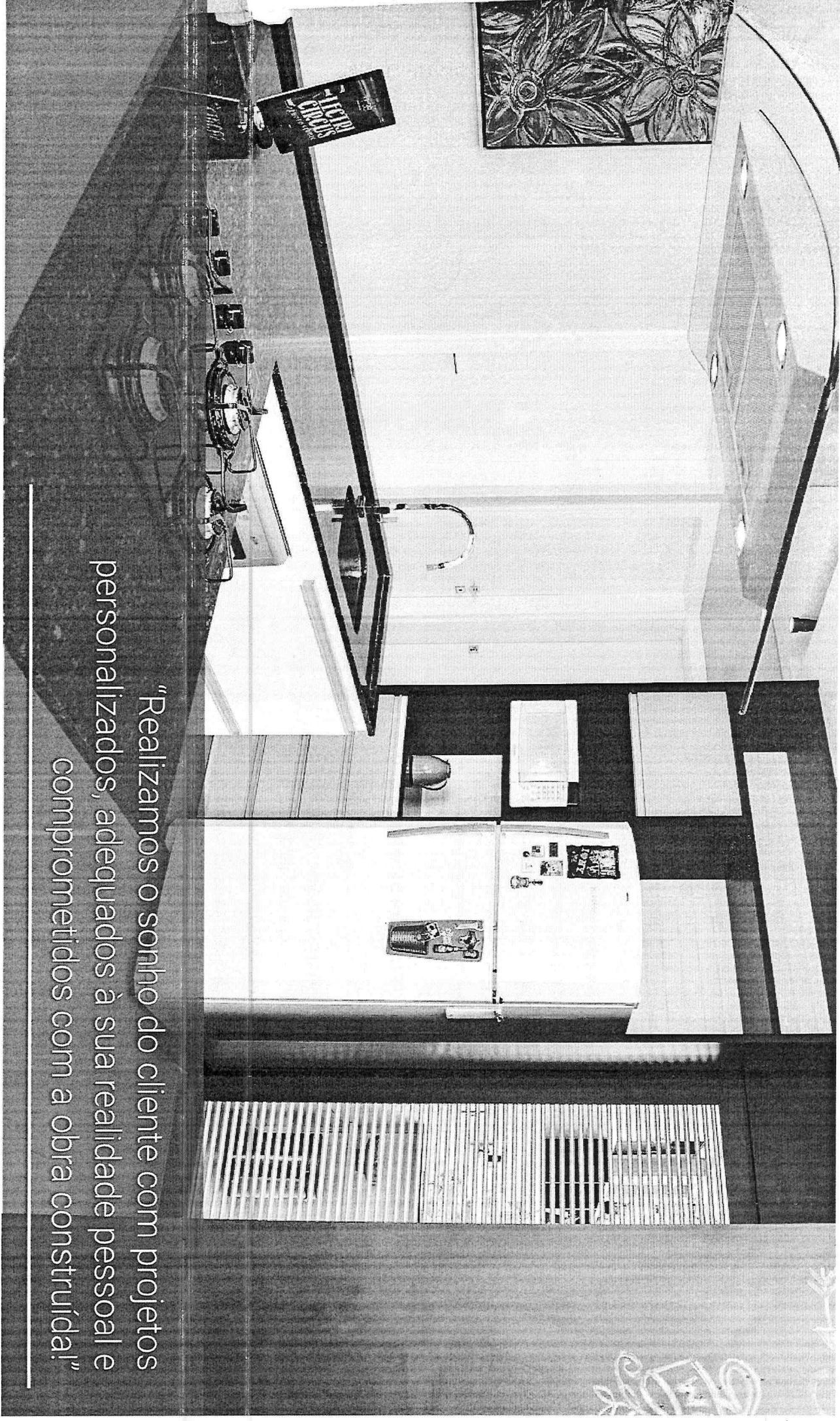
Experiência do 3ARQ

- 35 ANOS DE MERCADO - ATUAMOS DESDE 1987 ATÉ OS DIAS ATUAIS
- MAIS DE 200 CLIENTES SATISFEITOS DOS MAIS VARIADOS NÍVEIS DE RENDA.
- VÁRIOS CLIENTES RETORNAM PARA EXECUTAR NOVOS PROJETOS.
- MAIS DE 150 MIL METROS QUADRADOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA
- MAIS DE 450 MIL METROS QUADRADOS DE PROJETOS URBANÍSTICOS
- MAIS DE 90% DOS PROJETOS VIRARAM OBRA
- PROJETOS EXECUTADOS EM: Fortaleza, Aquiraz, Eusébio, Russas, Talba, Brasília, Bahia, Piauí, Recife, Bruxelas.
- Foco em PROJETOS PERSONALIZADOS E ATENDIMENTO AO CLIENTE
- Facilidade de comunicação com cliente, parceiros e fornecedores
- Conhecimentos específicos na área de conforto ambiental, acústica, patrimônio e estruturas, arquitetura e interiores residenciais, arquitetura e interiores comerciais, arquitetura industrial, loteamentos e projetos de praças.
- Contatos de diversos fornecedores de lojas especializadas, prestadores de serviço e de mão de obra, dentre projetistas, engenheiros, construtoras, marceneiros, carpinteiros, pintores, gesseiros, pedreiros, instaladores de equipamento, instaladores de bancadas, e etc.



Objeto de Estudo

- Sala fechada sem janelas que pretende ser transformada numa sala de gravação de podcast
- A sala possui 11,68m² de área e 2,68m de pé direito, volume aproximado de 31m³ e área de superfície aproximada de 61m²
- A sala não possui solução de isolamento acústico adequada para a porta de entrada, o que prejudica a função de gravação de áudio.
- A sala não possui janelas, não tem acabamento pronto de piso (contra piso de concreto) e nem Forro.
- As paredes que dividem a sala são de alvenaria e possuem nível adequado de isolamento para a função.
- Necessidades INDISPENSÁVEIS da sala:
 - o Porta acústica única reforçada ou sistema de porta acústica dupla para igualar com o isolamento das paredes.
 - o tratamento acústico adequado com revestimentos absorventes distribuídos entre paredes e/ou teto feitos a partir de um CÁLCULO DO TEMPO DE REVERBERAÇÃO, evitando desperdício de material
- **ESTIMATIVA DA OBRA BRUTA: R\$ 13.500,00**
- Foi considerado 300R\$/m² considerando o "custo por m² de absorção" médio dos materiais do mercado e o custo médio de instalação, e uma área de absorção ABSOLUTA e MÍNIMA 33% da área de superfícies.
- Foi considerado um custo mínimo de 7500R\$ para o sistema de portas acústicas levando em conta o material e mão de obra especializada e média de preços desse item no mercado.



“Realizamos o sonho do cliente com projetos personalizados, adequados à sua realidade pessoal e comprometidos com a obra construída!”



Estudo Preliminar

Etapa em que as ideias do projeto são estudadas preliminarmente com base no Programa de Necessidades e Levantamento, a fim de apresentá-las ao contratante, e consultar previamente as condições construtivas da obra.

Internamente ao escritório são desenvolvidas entre 2 e 3 opções de projeto, até que se chegue em uma opção ótima que será apresentada aos clientes e permitirá até UMA REVISÃO solicitada pelo CLIENTE antes de adentrar na fase de ANTEPROJETO.

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE:

- Plantas Humanizadas de Todos os pavimentos
 - Leiaute Indicativo de Mobiliário.
 - Nomeação dos ambientes no desenho e/ou em tabela.
 - Áreas dos ambientes no desenho e/ou em tabela.
 - Textos Explicativos simplificados.
- Desenhos Tridimensionais (3D)
 - Imagens Foto-realistas em Perspectiva.
 - Desenhos 3D Esquemáticos conforme necessidade.
 - Cortes em perspectiva.
 - Fachadas em perspectiva.
 - Imagens Foto-realistas Interativas em 360° dos ambientes principais.



Levantamento de dados

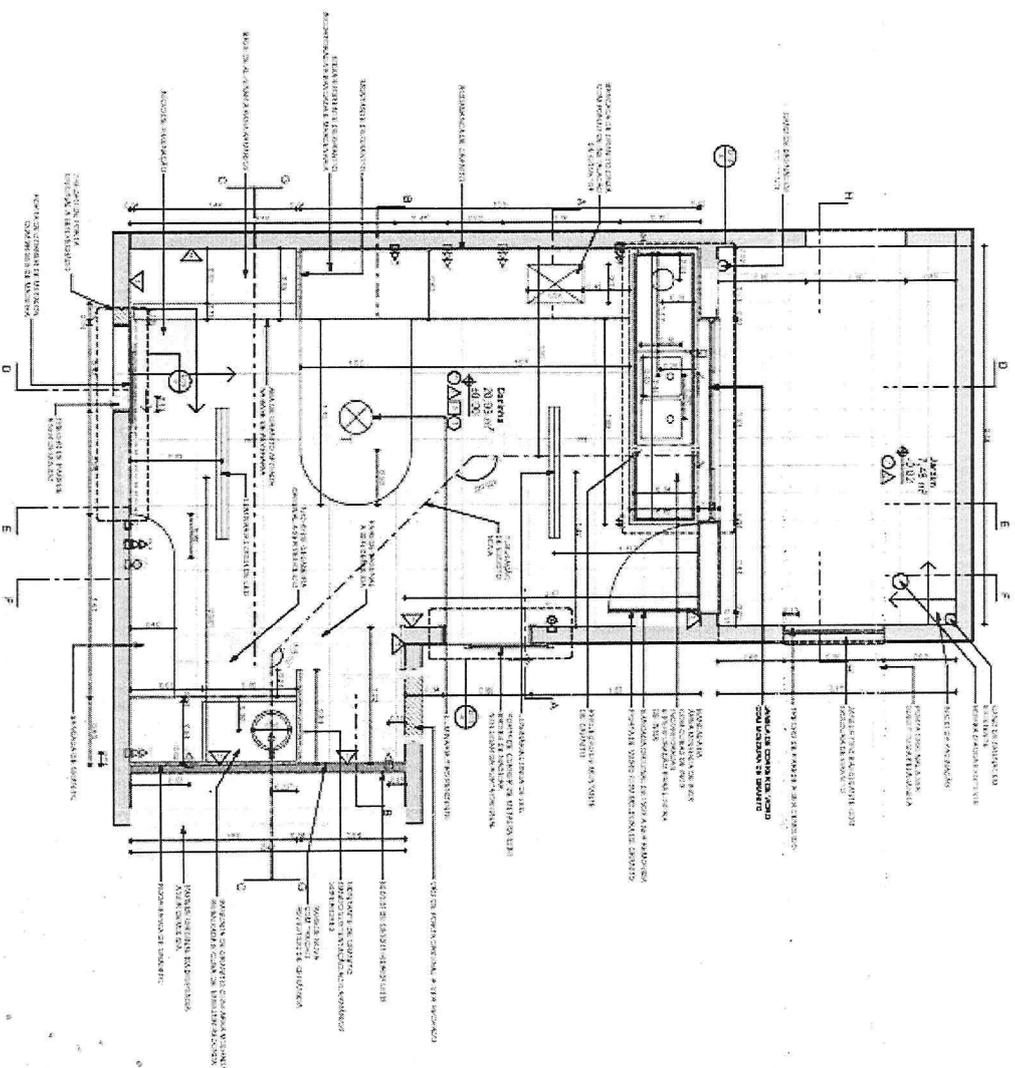
- LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - SERVIÇO TERCEIRIZADO
 - O cliente deverá contratar um topógrafo para realizar o serviço
 - Essa etapa precede todas as etapas do Projeto e é imprescindível.
- LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO
 - Registros fotográficos a serem realizados no local
- PROGRAMA DE NECESSIDADES.
 - Lista de ambientes necessários com suas respectivas áreas.
 - Necessidades específicas para cada ambiente enumerado;
 - Expectativas estéticas e funcionais.
 - Estudo e aplicação do Projeto à Legislação do Condomínio.
 - Estudo e aplicação do projeto à Legislação Municipal.

Projeto Executivo + Compatibilização

Nesta etapa os projetos complementares e projeto arquitetônico são compatibilizados, detalhamos o seu projeto e fazemos revisões técnicas.

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE:

- Projeto de Arquitetura Executivo
 - ARQUIVO BIM - Formato IFC (universal)
 - Plantas Baixas de Todos os pavimentos e Plantas de Leiante, Cortes e Fachadas
 - medidas, indicações de materiais, indicações de elementos construtivos, e legendas.
 - Desenhos 3D Esquemáticos
 - Caderno de Especificações.
- Projetos Complementares atualizados e compatibilizados



Captação de Crédito para construção

CAPTAÇÃO DE CRÉDITO SEM FINALIDADE ESPECÍFICA

- Banco Minha Casa Financiada (MFC BANK)
- Garantia em Imóvel | Até 60% do valor do Imóvel
- Ticket Mínimo de R\$ 30.000,00
- Parcela até 30% da Renda de referência
- Aprovação de Crédito em Até 15 dias úteis
- Juros anuais de 15,19% na última cotação. (valor definitivo após simulação / solicitação do crédito)
- Documentação necessária:
 - > Matrícula do Imóvel + Escritura do Imóvel
 - > Comprovante de Renda PF e/ou PJ + Comprovante de Endereço
 - > Identidade e CPF (RG, CNH, etc)

Serviço contratado de forma vinculada ao projeto e à obra*





Assessoria de Obra

Acompanhamos o andamento da obra para verificar se o projeto está sendo corretamente executado.

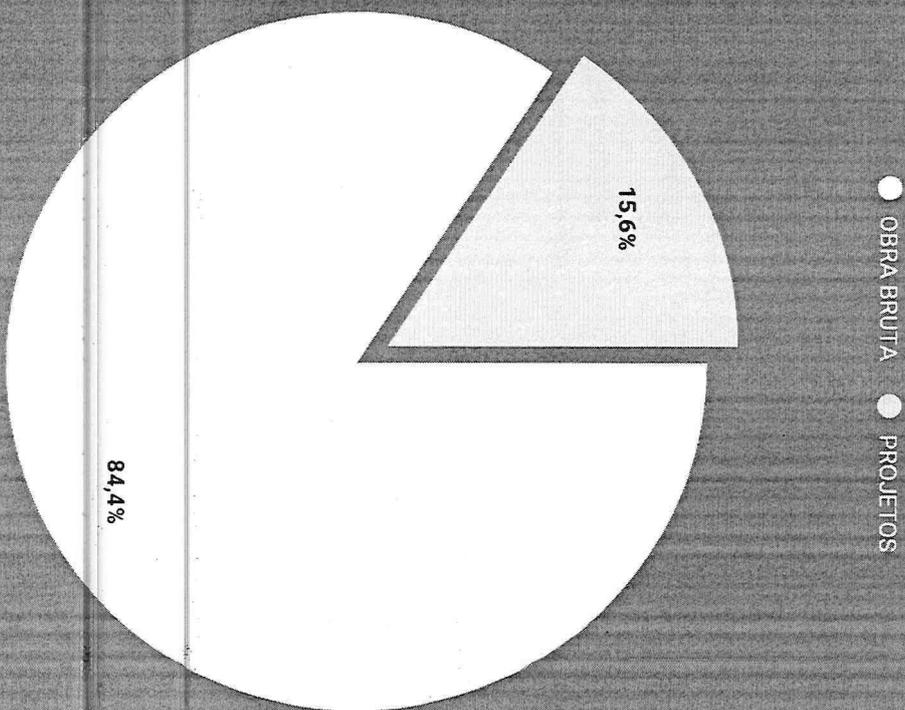
- **PACOTE BÁSICO.**
 - Número reduzido de visitas técnicas presenciais incluindo as reuniões iniciais com os construtores.
 - As visitas AVUL_SAS são calculadas por hora técnica,
 - > Considera-se tempo e custo de deslocamento.
- **PACOTE MENSAL.**
 - visitas técnicas mensais c/ quantidade de horas fixas por mês
 - Tempo de deslocamento de ida e volta é contabilizado.
 - Custos com transporte estão embutidos.

Comparativo Obra x Projeto

TOTAL DA OBRA ESTIMADO	16.000,00(R\$)
OBRA BRUTA (MATERIAL E MÃO DE OBRA)	13.500,00
PROJETO DE ACÚSTICA COMPLETO	2.500,00

“O projeto de arquitetura é o que determina como serão todos os outros projetos, a gestão da construção e o seu custo.

QUEM PODE CONSTRUIR PODE CONTRATAR O PROJETO.



Pacotes de Serviços de Arquitetura - OPÇÃO 01

PROJETO + EXECUÇÃO COMPLETOS (60 DIAS)

- ESPECIFICAÇÃO DA PORTA ACÚSTICA C/ ACOMPANHAMENTO DE INSTALAÇÃO
 - ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL COM ACOMPANHAMENTO DA INSTALAÇÃO E PAGINAÇÃO PRÉ-DETERMINADA
-

PARCELADO MENSAL

3 X DE R\$ 5.333,33

CARTÃO DE CRÉDITO

até 12 X R\$ 1515,15

À VISTA

R\$ 16.000,00

Pacotes de Serviços de Arquitetura - OPÇÃO 02

PROJETO DE ACÚSTICA ARQUITETÔNICA (30 DIAS)

- DESENHO COMPLETO DA PORTA ACÚSTICA C/ ACOMPANHAMENTO DE INSTALAÇÃO DA PORTA
- ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL COM PAGINAÇÃO PRÉ-DETERMINADA E DESENHO DA SALA

PARCELADO MENSAL

2 X DE R\$ 1.250,00

CARTÃO DE CRÉDITO

até 10 X R\$ 660,00

À VISTA

R\$ 2.500,00

Pacotes de Serviços de Arquitetura - OPÇÃO 03

CONSULTORIA SIMPLES (30 DIAS)

- ESPECIFICAÇÃO DA PORTA ACÚSTICA
- INDICAÇÃO DE QUANTIDADE E TIPO DE REVESTIMENTO A SER UTILIZADO SEM SOLUÇÃO DE PAGINAÇÃO C/ INDICAÇÃO DE FORNECEDOR

PARCELADO (A CADA 30 DIAS)

2 X DE R\$ 1.000,00

CARTÃO DE CRÉDITO

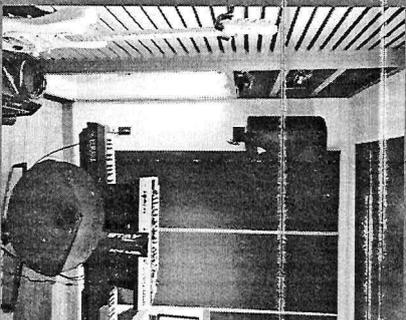
até 10 X R\$ 205,00

A VISTA

R\$ 1.850,00

Comparativo Proposta x Soluções "de mercado"

Sistema de painéis acústicos com alto índice de absorção (>0,90) em várias frequências que economizam espaço de parede e são rápidos de instalar. Estimativa de R\$ 6000,00 considerando frete instalação (foto ilustrativa)



Revestimento acústico de espuma ANTICHAMAS com baixo índice de absorção (<0,50) e com foco em agudos **Precisaria de 9 kits** de 4,68m² ou mais, **sem frete e sem instalação**

Página inicial / Espumas Acústicas /

Espuma Acustica Melamina Clean 20cm - Kit

Modelo: ANTICHAMAS
Espuma acústica: Espumada sem Selado de Fogo

R\$ **8.910,00**

Coste disponíveis

9

COZINHA

CALCULAR

Cor: 4.68m²

Pagamento e Entrega

ENTREGA

Cada etapa do projeto é entregue em formato digital mediante apresentação presencial ou virtual, agendada previamente.

PAGAMENTO À VISTA

PIX ou Boleto Bancário (3 dias úteis)

Transferência (TED/DOC)

PARCELAMENTO OPCIONAL ADICIONAL

Cartão de Crédito em até 12X,

- Acréscimo de 5% + 0,75% por parcela.

Financiamento:

- O financiamento que captamos para você é usado à vista no pagamento dos serviços.



Vamos Projetar?

Obrigado(a) por ter entrado em contato!

3ARQ



ASTER SOLUÇÕES ACÚSTICAS

CNPJ 24.857.956/0001-72
85 98817.0915
asteracustica@gmail.com

ORÇAMENTO DE TRATAMENTO ACÚSTICO

CLIENTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ENDEREÇO: AV ANTÔNIO SALES, 1317 - JOAQUIM TÁVORA

PROJETO: SAMUEL MELO - TÉCNICO DE ÁUDIO

DATA: 03/04/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.1	Projeto acústico. Cálculo, simulações e acompanhamento de obra	un	1
2.1	Fornecimento e instalação de tratamento acústico conforme projeto aprovado pelo cliente. Serão utilizados painéis acústicos em TETO e PAREDE revestidos com tecido na cor escolhida.	un	1
3.1	Fornecimento e instalação de isolamento acústico conforme projeto aprovado pelo cliente. Será instalado complemento em porta existente para isolamento acústico.	un	1

OBS: PRAZO DE FABRICAÇÃO 5 DIAS, PRAZO DE INSTALAÇÃO: 2 DIAS.

TOTAL

R\$ 3.580,10

OS PRODUTOS FABRICADOS PELA ASTER SOLUÇÕES ACÚSTICAS TEM EM SEU CUSTO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO. TODOS OS MATERIAIS SERÃO REALIZADOS POR EQUIPE ASTER SOLUÇÕES ACÚSTICAS OU INDICADA. OS PRAZOS DE INSTALAÇÃO PODEM SOFRER ALTERAÇÕES DE ACORDO COM O HORÁRIO PERMITIDO PARA TRABALHAR

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 50% de entrada + 50% (saldo) ao final da instalação ou em até 6x sem juros no cartão de crédito
VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS.

50% → 1.790,05 em 13/04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.857.956/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2016
NOME EMPRESARIAL RENATA CASTELO BRANCO PINHEIRO DE MELO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASTER SOLUCOES ACUSTICAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAQUIM MANUEL DE MACEDO	NÚMERO 2125	COMPLEMENTO SL-A
CEP 60.525-330	BAIRRO/DISTRITO JOAO XXIII	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASTERACUSTICA@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 9881-7091	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2023** às **12:52:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202310628187

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 064998266
CNPJ / CPF: 24857956000172
RAZÃO SOCIAL: RENATA CASTELO BRANCO PINHEIRO DE MELO

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 19/04/2023 ÀS 15:53:55
VÁLIDA ATÉ 18/06/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENATA CASTELO BRANCO PINHEIRO DE MELO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.857.956/0001-72
Certidão n°: 16464946/2023
Expedição: 19/04/2023, às 15:56:04
Validade: 16/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENATA CASTELO BRANCO PINHEIRO DE MELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.857.956/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.857.956/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/05/2016
NOME EMPRESARIAL RENATA CASTELO BRANCO PINHEIRO DE MELO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASTER SOLUCOES ACUSTICAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOAQUIM MANUEL DE MACEDO	NÚMERO 2125	COMPLEMENTO SL-A	
CEP 60.525-330	BAIRRO/DISTRITO JOAO XXIII	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASTERACUSTICA@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 9881-7091	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2023** às **12:52:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

☰ CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

👤 CONSULTAR QSA

↶ VOLTAR

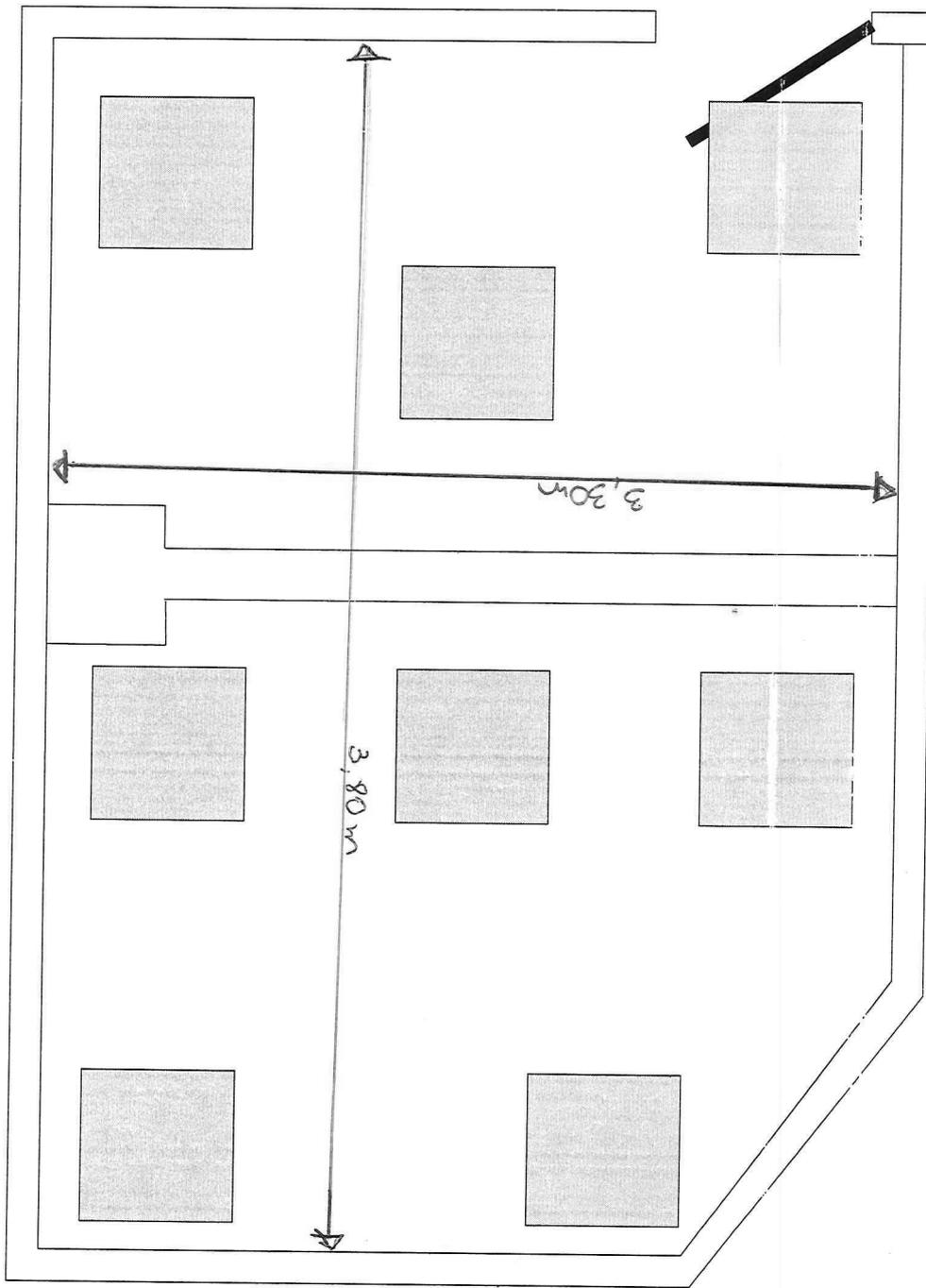
🖨️ IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

LEGENDA

PAINEL ACÚSTICO EM TETO

PARA REVISÃO
NÃO EXECUTAR POR ESTE
PROJETO



VISTA SUPERIOR. TETO



PROJETO DE PAINÉIS ACÚSTICOS

EMPREENHIMENTO:
CORECON

ENDEREÇO:
AV. ANTONIO SALES, 1317

ASSUNTO:
PAINÉIS ACÚSTICOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

SAMUEL MELO
TÉCNICO DE ÁUDIO

Nº DA PRANCHA:

01/02







Nº 101/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrado, de um lado, pela Empresa Aster Soluções Acústicas, sob CNPJ nº 24.857.956/0001-72 localizada na rua Joaquim Manoel Macedo 2125, sala A, Fortaleza / CE, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Samuel Jefferson Lemos de Melo, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 016.146.263-40 e do RG nº 20020091167-42, doravante denominado CONTRATADA e, de outro lado o Conselho Regional de Economia da 8ª Região - CE, cnpj 23.490.436/0001-01 localizada na Av. Antonio Sales, 1317 1º andar, Joaquim Távora Fortaleza - CE doravante denominada CONTRATANTE, estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

LOCAL DA OBRA: Av. Antonio Sales, 1317 1º andar, sala 102

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Contrato é o fornecimento de Tratamento acústico para sala de podcast conforme projeto aprovado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA

É dever do **CONTRATADO** fornecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada. Fornecendo ao local do projeto adequação acústica referente a intervenção acústica com painéis revestidos em tecido no teto para reduzir reverberação.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Contrato vigorará até o final da implantação do tratamento, salvo sob condições especiais contidas nas cláusulas adiantes. Ficando estipulado o prazo de fabricação de 10 dias corridos contados a partir da confirmação do pagamento da primeira parcela do serviço, a confirmação do referido pagamento será feita via whatsapp, e o prazo de instalação de 2 dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA

Fica estipulado o valor de R\$ 3.580,10 (três mil quinhentos e oitenta reais), a título de pagamento da **CONTRATADA**, devendo esta ser paga pela **CONTRATANTE** via pix sendo 50% de entrada (R\$ 1.790,05) + 50% (R\$ 1790,05) ao final da instalação. Pix 24.857.956/000172 (CNPJ) C6 Bank ASTER ACÚSTICA

CLÁUSULA QUINTA

O **CONTRATANTE** propiciará todas as condições para o bom desempenho da Contratada, inclusive fornecendo energia elétrica, informando sobre horários e restrições do local da obra, bem como é de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a mão de obra necessária, bem como ferramentas e equipamentos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
22

Data e Hora da Emissão	20/04/2023 11:59:47	Competência	04/2023	Código de Verificação	797402450
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	RENATA CASTELO BRANCO PINHEIRO DE MELO				
Nome Fantasia	ASTER SOLIÇÕES ACUSTICAS				
CPF/CNPJ	24.857.956/0001-72	Insc Municipal	459.806-7	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R JOAQUIM MANUEL MACEDO,2125 - JOÃO XXIII CEP:60.525-330				
Complemento	SL-A	Telefone	(85)98757-9252	E-mail	fiscal@contabiz.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 8 REGIAO-CE				
CPF/CNPJ	23.490.436/0001-01	Inscrição Municipal		Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV ANTONIO SALES, 1317 - JOAQUIM TAVORA CEP: 60.135-100				
Complemento	SALA 02	Telefone	(85)3246-1551	E-mail	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de tratamento Acústico para sala de podcast

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

7.02 / 432910501 - TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO

DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	1.790,05	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	1.790,05
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	1.790,05
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido	35,80	1 - Sim	ISS a reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	1.754,25	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	35,80
		2 - Não		

AVISOS

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4- Sistemática de Retenção realizada com base no Convênio STN-Banco do Brasil nº01/2004.
- 5- Serviço sujeito ao ANEXO 4.
- 6- Serviços da área da construção civil nos subitens 7.02 e 7.05 e tributados pelo Anexo IV, exceto para o exterior, com retenção.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 25	
Data e Hora da Emissão		12/05/2023 08:42:00	Competência	05/2023	Código de Verificação		127330427
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação		FORTALEZA - CE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		RENATA CASTELO BRANCO PINHEIRO DE MELO					
Nome Fantasia		ASTER SOLIÇÕES ACUSTICAS					
CPF/CNPJ	24.857.956/0001-72	Insc Municipal	459.806-7	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP		R JOAQUIM MANUEL MACEDO,2125 - JOÃO XXIII CEP:60.525-330					
Complemento		SL-A	Telefone	(85)98757-9252	E-mail	fiscal@contabiz.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 8 REGIAO-CE					
CPF/CNPJ	23.490.436/0001-01	Inscrição Municipal		Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP		AV ANTONIO SALES, 1317 - JOAQUIM TAVORA CEP: 60.525-100					
Complemento		SALA 02	Telefone	(85)3246-1551	E-mail	corecon-ce@cofecon.org.br	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Serviço de tratamento Acústico para sala de podcast							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
7.02 / 432910501 - TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra		Código ART					
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		1.790,05	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		1.790,05
(-) Desconto Incondicionado			1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais		0,00	6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		1.790,05
Outras Retenções			Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		2,00
(-) ISS Retido		35,80	1 - Sim		ISS a reter		(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$		1.754,25	Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$		35,80
			2 - Não				
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Sistemática de Retenção realizada com base no Convênio STN-Banco do Brasil nº01/2004. 5- Serviço sujeito ao ANEXO 4. 6- Serviços da área da construção civil nos subitens 7.02 e 7.05 e tributados pelo Anexo IV, exceto para o exterior, com retenção.						



Nº 1012023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrado, de um lado, pela Empresa Aster Soluções Acústicas, sob CNPJ nº 24.857.956/0001-72 localizada na rua Joaquim Manoel Macedo 2125, sala A, Fortaleza / CE, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Samuel Jefferson Lemos de Melo, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 016.146.263-40 e do RG nº 20020091167-42, doravante denominado CONTRATADA e, de outro lado o Conselho Regional de Economia da 8ª Região - CE, cnpj 23.490.436/0001-01 localizada na Av. Antonio Sales, 1317 1º andar, Joaquim Távora Fortaleza - CE doravante denominada CONTRATANTE, estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

LOCAL DA OBRA: Av. Antonio Sales, 1317 1º andar, sala 102

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Contrato é o fornecimento de Tratamento acústico para sala de podcast conforme projeto aprovado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA

É dever do **CONTRATADO** fornecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada. Fornecendo ao local do projeto adequação acústica referente a intervenção acústica com painéis revestidos em tecido no teto para reduzir reverberação.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Contrato vigorará até o final da implantação do tratamento, salvo sob condições especiais contidas nas cláusulas adiantes. Ficando estipulado o prazo de fabricação de 10 dias corridos contados a partir da confirmação do pagamento da primeira parcela do serviço, a confirmação do referido pagamento será feita via whatsapp, e o prazo de instalação de 2 dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA

Fica estipulado o valor de R\$ 3.580,10 (três mil quinhentos e oitenta reais), a título de pagamento da **CONTRATADA**, devendo esta ser paga pela **CONTRATANTE** via pix sendo 50% de entrada (R\$ 1.790,05) + 50% (R\$ 1790,05) ao final da instalação. Pix 24.857.956/000172 (CNPJ) C6 Bank ASTER ACÚSTICA

CLÁUSULA QUINTA

O **CONTRATANTE** propiciará todas as condições para o bom desempenho da Contratada, inclusive fornecendo energia elétrica, informando sobre horários e restrições do local da obra, bem como é de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a mão de obra necessária, bem como ferramentas e equipamentos.



